



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 855

Distribuição Eletrônica

12 de Janeiro de 2018

## **Prefeitura começa organização para gestão de suas praias**

**Representantes da Prefeitura estiveram no Rio de Janeiro, ao lado de outras autoridades, tratando sobre essa nova atribuição que gera recursos à cidade**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica, conseguiu o aval do Governo Federal para gerir suas praias e com isso o município vai receber 25% dos impostos arrecadados pela União por ocupações nessas áreas (5% a mais do que o valor recebido anteriormente).

Nesta quinta-feira, 11, pela manhã, aconteceu a primeira reunião para tratar sobre a adesão da gestão de praias. Representantes da Prefeitura se encontraram na

Secretaria de Patrimônio da União, no Rio de Janeiro, com o coordenador de destinação, Carlos Rodrigues, a responsável pelo projeto Orla, Maria Rosa e o chefe de divisão de apoio local, Gilmar Melo.

A autorização para gerir as praias dá ao município maior autonomia para realizar diversas ações. Agora a Prefeitura de Angra passa a fazer análises de liberação, atividades, eventos e, até mesmo, obras com maior facilidade. Um dos fatores que pesou para a liberação do Governo Federal foi o trabalho desenvolvido pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente, mais estruturada e empenhada com o desenvolvimento sustentável do município.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****D E C R E T O Nº 10.763, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2016007132, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 07 de abril de 2016,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a MÁRCIA DE FREITAS SILVA, beneficiária do servidor aposentado JOSÉ ALVES DE LIMA, Matrícula 3459, Motorista, Referência 105, Padrão “J”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I, da CRFB/88 c/c artigos 22, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, c/c art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.****FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO****Prefeito****LUCIANE PEREIRA RABHA****Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do  
Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV****D E C R E T O Nº 10.769, DE 05 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 083/SEESL/2017, da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datada de 21 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS, para atuar sem remuneração, no mês de agosto do exercício de 2018 e designa para compô-la os seguintes membros:

- PRESIDENTE: Walter José Monerise;

- COORDENAÇÃO GERAL: Maicon Reis Cananéa;

- DIRETOR DE MARKETING: Luciano Machado Hautequest

- DIRETOR OPERACIONAL: Fabiano Gustavo Nascimento Rocha da Silva

- APOIO LOGÍSTICO

- Membros:

- Helena Maria Rabha Miguel

- Edson Soares

- Antônio Carlos Lica Moreira

- COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Membros:

- Sérgio Luís da Conceição

- Sheila Pinheiro da Fonseca Maforte

- José Ricardo;

- COORDENAÇÃO DE DIVULGAÇÃO: Sheila Veloso da Silva de Almeida;

- COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO: Willsaney Justino de Araújo;

**- COORDENAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- Heliomar Castilho de Almeida
- Gilsara de Oliveira Santos
- **Membros:**
- Paulo Sérgio Dosek Moté
- Juliana Pereira Dayube
- Rodrigo Lamdim Alves
- Alex Brasil Teixeira
- Guido Rangel Peixoto
- Osvaldo Santos, Heraldo Gedião
- Alekssandro Simões de Oliveira
- Luan Ribeiro M. de Souza Valverde,
- Marcelo Medeiros Nascimento
- Sidney Silva Calderoni
- Antônio Carlos da S. Lima
- Aurélio Gabriel da Silva
- Matheus Silvana Vitorino
- Marcelo de Souza Coutinho
- Júlio César Barros da Silva
- Marcos Câmara de Oliveira

**- COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- Titular: Francisca Deiva M. Montenegro Reis
- Suplente: Adriana Teixeira

**- COORDENAÇÃO AÇÃO SOCIAL:**

- Titular: Edna de Oliveira
- Suplente: Heraldo Luís França

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**D E C R E T O Nº 10.772, DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.474, de 08 de fevereiro de 2017, que nomeou membros para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do referido Conselho;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 468/2017, da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, datado de 15 de dezembro de 2017 e o Memorando nº 010/2018/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 04 de janeiro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado IRAN VIEIRA SOARES para compor, a partir de 15 de dezembro de 2017, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo a titular Josimar Antônia Coelho da Silva, representante da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 10.474, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica nomeada ARLENE MATTOS DE AGUIAR para compor, a partir de 15 de dezembro de 2017, o Conselho Municipal do Idoso – CMI, substituindo a suplente Marilda Siqueira, representante da Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, nomeada pelo Decreto nº 10.474, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e  
Promoção da Cidadania

**D E C R E T O Nº 10.777, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2017024874, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, datado de 07 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a JOÃO MARQUES DA SILVA NETO, esposo e beneficiário da servidora MARLENE MACIEL MARQUES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 5.084, Referência 203, Padrão “J”, com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**D E C R E T O Nº 10.778, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

**NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, BIÊNIO 2018/2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 343/L.O., de 17 de março de 1994, com as alterações efetuadas pelas Leis nº 495/96, 1.731/2006, 2.843/2011 e 3.514/2.016;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme deliberado pela IX Conferência Municipal de Cultura realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2017, nos termos do Memorando nº 19/2018/SDE/SECUP, da Secretaria de Executiva de Cultura e Patrimônio, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 10 de janeiro de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para o biênio de 2018/2019, os seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e segmentos:

Representante da Câmara Setorial de Música  
TITULAR: Moacir Moreira Saraiva  
SUPLENTE: Swami Moratelli Bulhões dos Santos

Representante da Câmara Setorial de Teatro  
TITULAR: Bruno Teixeira Marques Penteadó  
SUPLENTE: Sabrine Alves Moraes

Representante da Câmara Setorial de Patrimônio Cultural  
TITULAR: Fernando Miguel Pereira Silva  
SUPLENTE: Luiz Felipe Cipriano Marques

Representante da Câmara Setorial de Folclore  
TITULAR: Albes Ribeiro  
SUPLENTE: Agessandro de Oliveira Leite Silva

Representante da Câmara Setorial de Literatura  
TITULAR: Mauro do Nascimento dos Santos  
SUPLENTE: Alexandre Pereira de Moraes

Representante da Câmara Setorial de Artesanato  
TITULAR: Maria Salete Jordão Elias  
SUPLENTE: Elenice do Carmo Silva

Representante da Câmara Setorial Afro-Brasileira  
TITULAR: Cristina Lúcia Silva dos Santos Moraes  
SUPLENTE: Adriano Fábio da Guia

Representante da Câmara Setorial de Estudante  
TITULAR: Maxwel Lino dos Santos  
SUPLENTE: Augusto Lacerda Alves Lima

Representante da Câmara Setorial de Fotografia  
TITULAR: Andrei Lara Soares  
SUPLENTE: Reinaldo Lima

Representante do ATENEU ANGRENSE DE LETRAS E ARTES  
TITULAR: Érico da Fonseca  
SUPLENTE: Maria Helena Ururahy Campos da Fonseca

Representante da Câmara Municipal  
TITULAR: Douglas Luís da Silva Neves  
SUPLENTE: Gedai de Oliveira Silva

Representante do Gabinete do Prefeito  
TITULAR: Zélio do Nascimento Frederico Neto  
SUPLENTE: Júlio César de Sousa Amendola

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:  
TITULAR: Sabrina Bento  
SUPLENTE: Fernanda Marins Sena  
TITULAR: Rita de Cássia Nóbrega dos Santos  
SUPLENTE: Ana Maris de Figueiredo Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
TITULAR: Guido Rangel Peixoto  
SUPLENTE: Sérgio Luís da Conceição

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social  
TITULAR: Patrícia de Fátima Pereira da Silva  
SUPLENTE: Denise Alves da Carvalho

Representantes da Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio  
TITULAR: Elson Sales de Araújo  
SUPLENTE: Felipe Santos de Melo  
TITULAR: Patrícia Caldas da Mota  
SUPLENTE: Wagner Dias do Nascimento  
TITULAR: William Gama de Souza  
SUPLENTE: Washington Luiz da Paz

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOÃO CARLOS RABELLO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**PORTARIA No 1291/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017023304, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor CLEBERSON DE OLIVEIRA, Matrícula 4502241, Técnico de Enfermagem, Referência 204, Padrão "A" do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis - Interino

**PORTARIA No 1294/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2017 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ALEXANDRE DOS SANTOS VIEIRA, Matrícula 25433, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 1295/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 919/2017 - SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 21 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** DEBORAH CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro de Referência de Assistência Social, da Assessoria de Proteção Social Básica, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 1297/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 797/2017/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 19 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula 17111, para exercer interinamente a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Contabilidade, da Superintendência de Contadoria Geral, da Controladoria Geral, Símbolo FG-1, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, durante as férias da titular Luciana Fernandes e Silva, Matrícula 18045.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador-Geral

**PORTARIA No 1298/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017019067, de 11 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor EDINALDO FIGUEIRA DE LIMA, do cargo de Vigilante, Matrícula 4458, Referência 104, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA No 1299/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2752, de 29 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora LUCIA ELENA ROSA DE PAULO, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 18813, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA No 1300/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3054, de 03 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora LEIZE SILVA FARIA, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Matrícula 18790, Referência 108, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA No 1301/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3257, de 06 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora VIVIANE CARDOSO BARBOSA, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11663, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA No 1302/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 17870, de 11 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor MARCO ANTÔNIO ROJAS CHACON, do cargo de Motorista, Matrícula 17722, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 16 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

**PORTARIA No 1303/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 14986, de 29 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor RICHARD DA COSTA GALVÃO, do cargo de Telefonista, Matrícula 13227, Referência 105, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 27 de julho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE

2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
CARLOS MACEDO COSTA  
Secretário de Administração

**PORTARIA No 1306/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017002586, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora MARIA APARECIDA LANDIM, Recepcionista, Matrícula 11589, Referência 104, Padrão "E", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1307/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017023831, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora CARLA VALERIA SILVA DE ARAUJO CAVALCANTI MELO, Docente II, Matrícula 531, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1308/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017023429, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

APOSENTAR a servidora YONE MARTINS DE LACERDA, Matrícula 5109, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 1309/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017023613, do

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

APOSENTAR o servidor HUDMILSON DE AZEVEDO, Matrícula 3504, Técnico em Segurança do Trabalho, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008 c/c artigo 6º-A da EC 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 004/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 256/2017/SDUS, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, datado de 27 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR RENAN PAIM DE ANDRADE, Matrícula 18159, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Orçamento, da Assessoria de Orçamento, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante as férias da titular Danielle da Silva Oliveira Santos Syrio, Matrícula 25437.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

**PORTARIA No 005/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 852/2017/SDSP/DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 22 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, MARCELA PEREIRA DA COSTA MARQUES, Matrícula 25531, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Benefícios e Programas Assistenciais, da Superintendência de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 007/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 0611/2017/SSA.COGPE, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 4501639, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, durante as férias do titular Eduardo de Azevedo Pereira, Matrícula 4501591.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA No 008/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 007/2018/CGM, da Controladoria Geral do Município, datado de 03 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GENI SILVEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 4708, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Superintendente de Auditoria, da Controladoria Geral do Município, Símbolo CC-2, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, durante as férias do titular Marco Antônio de Araújo Barra, Matrícula 3138.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
Controlador Geral do Município

**PORTARIA No 009/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017023749, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora MARIA DE FÁTIMA BERNARDO RAMOS, Matrícula 1631, Zelador, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 010/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017024163, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 28 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor CINEZIO JERONIMO, Matrícula 4662, Auxiliar de Zeladoria, Referência 103, Padrão "J", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 011/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2017024867, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora ROSILEA APARECIDA ALVES, Agente Administrativo, Matrícula 1722, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 012/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e, Considerando a ocorrência da Aposentadoria da servidora Francine Vieira Pereira, Docente I, Referência 400, Matrícula 17875, por invalidez, por meio da Portaria nº 621/2016, publicada no Boletim Oficial nº 632, de 13 de maio de 2016; Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2016015225, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722/99; Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 01 de novembro de 2017, concluindo pela reversão da aposentadoria da servidora em questão (Processo nº 2016015225);

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Município, com base no art. 21 a 23 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e no Parecer Jurídico nº 75/2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que a servidora foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 621/2016, publicada no Boletim Oficial nº 632, de 13 de maio de 2016, para que se efetive, nos termos do art. 21 a 23 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria da servidora FRANCINE VIEIRA PEREIRA, Docente I, Referência 400, Matrícula 17875.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno da servidora ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Angra dos Reis

**PORTARIA No 013/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 012/SECT/2018, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

DISPENSAR da Função de Diretor e Auxiliar de Direção das Escolas Municipais, os servidores constantes da relação abaixo:

MATR.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DISPENSA
17853	KARINA PIMENTA GOMES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PREFEITO JOSÉ LUIZ RIBEIRO RESECK	04/12/2017
18343	DANIELLE MATHIAS DOS ANJOS	DIRETORA	E.M. JOSÉ VIRGÍLIO PEREIRA MAIA	01/01/2018
3674	ANA CLAUDIA PAIXÃO VIDAL	DIRETORA	E.M. DOUTOR LAURO TRAVASSOS	01/01/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 014/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 012/SECT/2018, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GLAUCE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, Docente I, Matrícula 18071, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Regina Célia Monteiro Pereira, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2017,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 015/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 013/2018/SECT, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 04 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARIA ANDRÉIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Docente I, Matrícula 12457, para exercer interinamente a função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Antônio Joaquim de Oliveira, a partir de 16 de outubro de 2017, durante a licença médica da titular Sílvia Almeida Lira, matrícula 17185.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA No 016/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1015/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 01 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** ADRIANE GUIDES DE CARVALHO, Matrícula 14194, da Função Gratificada de Assistente de Farmácia, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

**PORTARIA No 017/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1015/2017/FHGJ, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, datado de 01 de dezembro de 2017

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** EDUARDO MACHADO FIGUEREDO JÚNIOR, Matrícula 45501843, para a Função Gratificada de Assistente de Farmácia, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2018.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito  
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA  
Secretário Hospitalar da Fundação Hospital Geral da Japuíba

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº  
001/2018/SFI.COFIS**

O PRESENTE INSTRUMENTO TER POR FINALIDADE NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES DO LANÇAMENTO DA TAXA DE SERVIÇOS SANITÁRIOS MUNICIPAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Departamento de Tributos Mobiliários, considerando as atribuições atribuídas ao Fiscal de Tributos da Receita Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2º, da Lei Nº 1.849, de 03 de outubro de 2007, e suas posteriores alterações, vem notificar os senhores contribuintes do lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal referente ao exercício de 2018.

1 – Ficam os senhores contribuintes notificados do lançamento e intimados a recolher a Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal referente ao exercício de 2018, em conformidade com o caput do Art. 3º e seu Parágrafo único da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015).

2 – A Taxa de Fiscalização Sanitária tem como fato gerador o exercício regular, pelo órgão de vigilância sanitária municipal, com o poder de polícia de autorização, vigilância e fiscalização, para o ano de 2018, dos estabelecimentos constantes nas tabelas do Art. 3º da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015).

2.1 – O valor da taxa será calculado em função da área e do tipo de estabelecimento, conforme previsto nas tabelas do Art. 3º da Lei Nº 878/1999 (vide alterações feitas pela lei 3.332/2015).

2.2 – O pagamento da taxa poderá ser feito em cota única, vencível no dia 30 de abril de 2018, ou de forma parcelada em até 3 (três) vezes sem juros.

2.3 – No caso de parcelamento, a última parcela também deverá ser paga até o dia 30 de abril de 2018, não sendo possível realizar o parcelamento em tela após a data mencionada.

2.4 – Cabe ressaltar que os contribuintes que solicitarem a primeira concessão do respectivo assentimento sanitário poderão ter a sua Taxa de Fiscalização Sanitária parcelada em até 3 (três) vezes sem juros, mesmo após a data de 30 de abril de 2018.

3 – A Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal com vencimento em feriados ou finais de semana poderá ser paga no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento, sem quaisquer acréscimos.

3.1 – A Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal paga fora dos prazos fixados, além da correção monetária, sofrerá acréscimo de multa e juros, conforme legislação vigente, e estará sujeita à inscrição em dívida ativa e à cobrança na forma da lei.

4 – As guias para pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal deverão ser retiradas no protocolo da Vigilância Sanitária a partir do dia 05/02/2018, sito a Rua Almirante Machado Portela, Nº 85, loja 11, Balneário, de segunda a sexta feira no período de 09:00h às 16:00h.

5 – O contribuinte que não concordar com o lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária Municipal poderá protocolar a impugnação da mesma, na forma do Art. 232 e seguintes da Lei Nº 262/1984, em até 20 (vinte) dias contados da publicação desta Notificação.

5.1 – Os prazos serão contínuos, excluído no seu computo o dia de início e incluído o do vencimento;

5.2 – Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Prefeitura ou estabelecimento de crédito, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil seguinte.

6 – Para a obtenção de mais informações, o contribuinte poderá ligar para a Vigilância Sanitária no telefone 3377-2742 e na Coordenação de Fiscalização no telefone 3365-7667.

7 – Consideram-se notificados os contribuintes na data da publicação desta notificação.

Atenciosamente,  
Paulo Valério de Azevedo Brollo  
Diretor de Tributos Mobiliários  
Agente Fiscal da Receita Municipal

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contrato de empresa especializada para executar serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulho na área continental e insular, coleta seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual de meio-fio, limpeza de praias de trilhas, tratamento e destino final, de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde no âmbito do município de Angra dos Reis

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 37.721.850,24 (trinta e sete milhões, setecentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a FICHA: 20180541, 20180542 E 20180543

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
20.2016.15.452.0210.2462.339039.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
20.2016.15.452.0210.2462.339039.0400

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
20.2016.15.452.0210.2462.339039.0300

FONTE DE RECURSOS: ROYALTIES E ORDINÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 217/18, 218/18 E 219/18

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização no processo administrativo nº 2017007585

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018

Angra dos Reis, 11 de janeiro de 2018.  
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Secretário de Executivo de Serviço Público

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MANTRA TRANSPORTE MARÍTIMO E TURISMO LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 022/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a substituição da redação do objeto do Contrato nº 022/2014 que passa ter a seguinte redação “contratação de empresa para prestar serviço de transporte marítimo de alunos e professores do Ensino Fundamental que residem em diversas praias da Ilha Grande, Angra dos Reis e estudam na E.M. Brigadeiro Nóbrega, situada na Praia do Abraão – Ilha Grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática, entre outros.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Incisos I e 65,

Lei Federal n.º 8.666/1993,

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através Parecer nº 38/2017/DSS, do qual passa fazer parte integrante deste instrumento. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014003041 DE 03/02/2014.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 01 de dezembro de 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**PORTARIA nº 01/2018/SECT**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Dispensar, os Coordenadores da Superintendência de Educação, Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	A contar de
6855	CARLA CARVALHO CARDOSO	PEDAGOGO	COORDENADOR DE 1ª a 8ª SÉRIE	31/12/2017
25275	GLEYCIANE DE ALMEIDA SERAFIM	PEDAGOGO	COORDENADOR DE 1ª a 8ª SÉRIE	31/12/2017

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE**  
**JANEIRO DE 2018.**

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº4555**

Notificado: ALDILEIA FERNANDES DE BRITO

Endereço: Rua Prof. Guedes Alcoforado, Nº 334 – 1º Pav. - Monsuaba  
Matrícula: 35308-6

SOLICITAR JUNTO AO SAAE A INSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 3060 DE 24/07/15. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 67 ALÍNEA “H” DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº4342**

Notificado: ANTÔNIO MOREIRA

Endereço: Rua Portugal, Nº 02 – Frade

Matrícula: 15768-6

REPARAR OU SUBSTITUIR INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DEFITUOSAS. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 30 § 2º E ART. 54 DO DECRETO Nº 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETARÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº4556**

Notificado: ANTONIO VINUTO SOARES

Endereço: Rua Antonio BS Jordão, Nº 1813 – Esc. Paraíso

Matrícula: 35563-1

INTERROMPER O FORNECIMENTO IRREGULAR DE ÁGUA A

TERCEIROS SOB AO MATRÍCULA 35564-0. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 33 DO DECRETO Nº 2735/2003. O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1090**

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS

Endereço: Rua Nelson N. L. Bastos, s/nº 43/1 – Praia Do Machado  
Matrícula: 30992-3

Infração: REINCIDENCIA DO A.I 1080 DE 04/01/17 O QUAL TRATA-SE DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA POR DEBITOS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 98, DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.760,00 (MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 04/09/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº1092**

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILLAG

Endereço: Rua Doce Alfa, S/Nº LJ 1-B– Village  
Matrícula: 30868-4

Infração: UTILIZAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA DO PRÉDIO DO BLOCO 01, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DESTA SAAE, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM VI DO DECRETO Nº 9.558/15. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 07/11/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1239**

Autuado: ELIZABETE MARIA CARVALHO

Endereço: Rua Ilha Pingo D'Água, S/Nº – Lote 04 – Ribeira  
Matrícula: 8742-4

Infração: RETIRADA DE HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS IV DO DECRETO Nº 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 25/08/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0584**

Autuado: JOÃO CARLOS LEMOS KNUPP

Endereço: Rua Antônio Alves Costa, s/nº bar – Monsuaba  
Matrícula: 34999-2

Infração: REINCIDENCIA DO A.I 0576 DE 09/05/17 O QUAL TRATA-SE DE RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 98, DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.760,00 (MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 13/11/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1090**

Autuado: ASSOCIAÇÃO DE BARQUEIROS

Endereço: Rua Nelson N. L. Bastos, s/nº 43/1 – Praia Do Machado  
Matrícula: 30992-3

Infração: REINCIDENCIA DO A.I 1080 DE 04/01/17 O QUAL TRATA-SE DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA POR DEBITOS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 98, DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.760,00 (MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 04/09/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0583**

Autuado: JOÃO CARLOS LEMOS KNUPP

Endereço: Rua Antonio Alves Costa, s/nº 22/1 – Monsuaba  
Matrícula: 34998-4

Infração: INFRAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO A.I0575 DE 09/05/17 O QUAL TRATA-SE DE RELIGAÇÃO DE ÁGUA CORTADA POR DEBITOS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 98, DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 1.760,00 (MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 13/06/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0592**

Autuado: MANOEL BELIZARIO JORDÃO

Endereço: Rua Mario Natalino Jordão, Nº 25 13/4 – Monsuaba  
Matrícula: 2713-8

Infração: REINCIDENCIA DO A.I 0571 DE 18/04/17 EM DESCUMPRIMENTO NA NOT. 3097 A QUAL TRATA-SE DE CESSAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 98, DO DECRETO Nº 2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$

440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 18/08/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N°4557**

Notificado: MANOEL BELIZARIO JORDÃO

Endereço: Rua Mário Natalino Jordão, N° 25– 13/4. Monsuaba  
Matrícula: 2713-8

CESSAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA A TERCEIROS, JÁ OBJETO DA NOTIFICAÇÃO 3097. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 67 ALÍNEA “H” DO DECRETO N° 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 1240**

Autuado: MARCIONILIA SILVA ANTUNES COST.

Endereço: Rua Ilha Pingo D'Água, N° 58 – casa 1 –Ribeira  
Matrícula: 44685-8

Infração: RETIRADA DE HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS IV DO DECRETO N° 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 28/08/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N°4562**

Notificado: PAULO CESAR DE ALMEIDA

Endereço: Rua Jose P Carneiro, N° 91 – Ant.N° 109 - Monsuaba  
Matrícula: 13610-7

REPARAR VAZAMENTO INTERNO QUE ESTÃO CAUSANDO AUMENTO NO CONSUMO E TAMBÉM DESPERDÍCIO DE ÁGUA. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 30 § 2º DO DECRETO N° 2735/2003.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N°0589**

Autuado: RENATO DA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Darci Benedito Pimenta, N°189 – Monsuaba  
Matrícula: 34848-1

Infração: DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO N° 4552 DE

06/04/2017 REFERENTE A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITEM XXV DO DECRETO N°2735/2003. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/08/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO N°4223**

Notificado: ROGERIO FRANCISCO RITER

Endereço: Rua Ilha Sandri, N° 6 – CASA 1 - Ribeira  
Matrícula: 48153-0

SOLICITAR O PEDIDO DE TROCA COM REINSTALAÇÃO E FORNECER OUTRO HIDRÔMETRO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO JUNTO AO SAAE. COM FUNDAMENTO NA DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 63 § 3º DO DECRETO N° 2735/2003. O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE, NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MENCIONADO ACIMA.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 1249**

Autuada: VILMAMOTA SANTOS

Endereço: Rua Nilópolis, N°7 – 27/1 fds – Japuiba  
Matrícula: 10281-4

Infração: RETIRADA DE HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ART.90, ITENS IV DO DECRETO N° 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
DATA DA AUTUAÇÃO: 03/10/2017.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO N° 0593**

Autuada: BERENICE ZANELA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Benedito Ricardo Da Guia, N° 70 – beco – Monsuaba  
Matrícula: 2490-2

Infração: LIGAÇÃO CLANDESTINA E INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS II E III DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 21/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02118

**Autuado:** IDÍLIO ALVES AGUIEIRAS  
**Endereço:** Rua Getúlio Vargas, Nº 416 – Abraão  
**Matrícula:** 239097

**Infração:** INTERVENÇÃO NOS RAMAIS PREDIAIS DE ÁGUA E SEUS COMPONENTES E USO DE DISPOSITIVO, TAIS COM BOMBA NA REDE DISTRIBUIDORA DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITENS VIII E XVI DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 14/11/2017.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº1343

**Autuado:** JOSE EDIVAN ROSENO ROCHA  
**Endereço:** Rua Luis Candido, Nº 24 – Japuiba  
**Matrícula:** 8728-9

**Infração:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E LIGAÇÃO CLANDESTINA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS VIII E III DO DECRETO 9.558/15 , FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 08/11/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1329

**Autuado:** JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA  
**Endereço:** Rua Ilha Da Madeira, Nº 486 – casa 02 – Ribeira  
**Matrícula:** 17981-7

**Infração:** VIOLAÇÃO DO HIDRÔMETRO, RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITENS IV, XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 05/10/2017.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0890

**Autuado:** MARTA DA SILVA MARTINS  
**Endereço:** Rua Da Banqueta, Nº 2807 – Banqueta  
**Matrícula:** 46380-9

**Infração:** LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA, INTERVENÇÃO NOS RAMAIS DE ÁGUA E RETIRADA DO HIDRÔMETRO, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITENS II, IV E VIII DO DECRETO

9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 02/10/2017.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0594

**Autuado:** MAXIMO CASTELO  
**Endereço:** Rua Leontino Antonio de Souza, Nº 149 – Água Santa  
**Matrícula:** 32431-0

**Infração:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LIGAÇÃO CLANDESTINA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90, ITENS II, III E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 22/08/2017.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0711

**Autuado:** NILTON MACEDO  
**Endereço:** Rua Silva Jardim, Nº 149 – Nova Angra  
**Matrícula:** 15639-6

**Infração:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA , FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS II E XIX DO DECRETO 9.558/15 , FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 25/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1341

**Autuada:** PATRÍCIA LINO COSTA  
**Endereço:** Rua Nova Iguaçu, Nº 28 – Japuiba  
**Matrícula:** 43837-5

**Infração:** RELIGAÇÃO DE ÁGUA POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA , FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/15 , FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 18/10/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0718**

**Autuado:** PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO  
**Endereço:** Rua Village Imperial, Nº 203 – PQ. Mambucaba  
**Matrícula:** 45210-6  
**Infração:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS II E XIX DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 27/10/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1332**

**Autuado:** PAULO ERGIO LOPES CARDOSO  
**Endereço:** Rua Ilhas Samambaia, Nº 99 – Ribeira  
**Matrícula:** 44853-2  
**Infração:** LIGAÇÃO CLANDESTINA DE ÁGUA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/10/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0591**

**Autuado:** SANDRA PEIXOTO DE BRITO  
**Endereço:** Rua Do Triangulo, Nº 17 – Monsuaba  
**Matrícula:** 48402-4  
**Infração:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS II E XIX DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 18/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1260**

**Autuado:** SERGIO DA SILVA AZEVEDO  
**Endereço:** Rua São Sebastião, Nº 233 – beco – Frade  
**Matrícula:** 4131-9  
**Infração:** INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE AGUA E

REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÃO CONTINUADA REFERENTE AO A.I 1203 DE 09/08/17 RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITEM VIII DO DECRETO 9.558/15 E ARTS 97 E 98 DO DECRETO 2735/2003, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 04/10/2017.

Angra dos Reis, 02 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1235**

**Autuado:** SERGIO PIMENTA  
**Endereço:** Rua Ilhas Dos Coqueiros, Nº 249 – Ribeira  
**Matrícula:** 8728-9  
**Infração:** RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 11/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0598**

**Autuado:** THAIS JANNES GOULARTH FONTELA  
**Endereço:** Rua Do Sossego, Nº 102 – Monsuaba  
**Matrícula:** 35240-3  
**Infração:** INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS II E XIX DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.  
**DATA DA AUTUAÇÃO:** 31/10/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1228**

**Autuado:** URY GOMES MACHADO  
**Endereço:** Rua Ilhas Botinas, Nº 457 – frt ant. 525 – Ribeira  
**Matrícula:** 8693-2  
**Infração:** RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 11/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1221**

Autuado: VALDECIR BAPTISTA DE SOUZA

Endereço: Rua G, Nº 150-LD escola – Frade

Matrícula: 18133-1

Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE AGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO ARTIGO 90 ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/15, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2017.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

SAAE/AR – Serviço Autônomo de Captação De Água E Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE**  
**DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 001/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E PEDRO CORRÊA DOS SANTOS.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento dos aluguéis compreendido no período de 01/06/2017 à 08/01/2018; o pagamento referente ao valor da reforma do imóvel (conforme planilha de custo da obra dentre as fls. 45 a 55); e o pagamento do consumo de luz e da taxa de incêndio do exercício de 2016, que totalizam o valor de R\$ 100.643,02 (cem mil e seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), pertinentes a locação do imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS I), situado na Rua Antônio Vilhena, nº 77, Centro, Angra dos Reis/RJ, que ficou sem cobertura contratual nesse período.

VALOR TOTAL: R\$ 100.643,02 (cem mil e seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2234.339092.2004, Cód. Despesa nº 339092, Fonte nº 2004, Ficha nº 20181222, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 259, de 11/01/2018 no valor de R\$ 61.510,19 (sessenta e um mil e quinhentos e dez reais e dezenove centavos).

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2234.339036.2004, Cód. Despesa nº 339036, Fonte nº 2004, Ficha nº 20181046, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 261, de 11/01/2018 no valor de R\$ 39.132,83 (trinta e nove mil e cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2017022955.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018.

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 009 ao CONTRATO Nº 005/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato 005/2015, conforme solicitado através do Memorando nº 506D/SE/2017, de 22/12/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 31/12/2017 e término em 30/12/2018.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$29.386.162,00 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº: 20170325 Dotação Orçamentária: 20.12.339039.12.361.0137.2.110, Vínculo:00, Empenho nº 2525 de 27/12/2017, no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

Ficha nº: 20170394 Dotação Orçamentária: 20.12.339039.12.365.0164.2.130, Vínculo:00, Empenho nº 2521 de 27/12/2017, no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

Ficha nº 20170400 Dotação Orçamentária: 20.12.339039.12.366.0137.2.110, Vínculo:00, Empenho nº 2524, no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

Ficha nº 20170392 Dotação Orçamentária: 20.12.339039.12.365.0164.2.129, Vínculo:00, Empenho nº 2522 de 27/12/2017, no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando Nº 506D/SE/2017, de 22/12/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do Processo Administrativo 2017023748.

Angra dos Reis, 28 de dezembro de 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018**

No dia 08 do mês de janeiro de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo (a) SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AMABELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, localizado na Rua Cuba, nº 75, Vila Americana, Volta Redonda – RJ CEP: 27212-090, inscrito no CNPJ nº 22.368.078/0001-04, Tel.: (24) 3343-3866 e e-mail: amabella.2015@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr. Roberto Alexandre Baylão, portador da Carteira de Identidade nº 06030654-5 Detran-RJ e CPF nº 757.732.877-49, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	<p><b>CESTA BÁSICA CONTEUDO:</b>  <b>05 kg de Arroz Longo Fino tipo 1:</b>                      Classificação/Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 5Kg em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias.                      Marca: JABORANDI  <b>03 kg feijão-preto tipo 1:</b>                      Classificação/ Características gerais: pacote de 1 Kg, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco. Será permitido o limite de 2% de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias.                      Marca: CALDO REAL  <b>02 kg açúcar refinado:</b>                      Obtido da cana-de-açúcar, tipo refinado, acondicionado em embalagem atóxica de 01 kg. Com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; Com teor de sacarose mínimo de 99%/p e umidade máxima de 0,3%/p; Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Acondicionamento plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.                      Marca: TOPÇÚCAR  <b>01 pct de café torrado e moido (pct 500 g):</b>                      Classificação / Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moido, com peso líquido 500 g. Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses e data de fabricação de até 30 dias. Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC.                      Marca : ODEBRECH  <b>01 kg de macarrão espaguete:</b>                      Macarrão Espaguete com Ovos (1 kg): Classificação/ Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma), tipo espaguete em pacotes com 1 kg. Prazo de validade de mínima de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.                      Marca: LUCIANA  <b>01 kg de farinha de trigo sem fermento:</b>                      Farinha de trigo especial sem fermento, tipo 1, em embalagem atóxica, prazo de validade de mínima de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.                      Marca: PRIMOR  <b>01 kg de farinha de mandioca:</b>                      Farinha de mandioca fina e torrada, tipo I, embalagem transparente de 01 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.                      Marca:ACIGAL  <b>02 unidades de óleo de soja:</b>                      Classificação/ Características gerais: feito de soja, refinado, acondicionado em pet. com 900 ml. Prazo de validade mínima de 6 meses; da data de fabricação de 30 dias.                      Marca: ABC  <b>01 kg de sal refinado:</b>                      Classificação/ Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação.                      Marca:FINO SAL  <b>01 Fubá (1 kg):</b>                      Classificação/ Características gerais: obtido a partir da moagem do grão de milho, embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias.                      Marca: PAPO 10  <b>04 pacotes de leite em pó integral (400 g):</b>                      Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada com 400 g. No seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote.                      Marca: PONTUAL  <b>01 lata de sardinha (125 g):</b>                      Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em óleo comestível, acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125 g de peso líquido e 83 g drenado.</p>	Und	4000	4000	20000	R\$ 83,00

<p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto.                      Marca: RUBI  <b>01 lata salsicha tipo viena (300 g):</b>                      Salsicha em lata especificação: tipo viena, embalagem de 300 g líquido e 180 g drenado; íntegras, sem amassados ou estufamento, contendo informação nutricional, data de validade, contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente.                      Marca:TARGET  <b>01 pacote de achocolatado em pó (400 g):</b>                      Classificação/ Características gerais: mistura de cacau em pó solúvel, açúcar podendo conter leite em pó ou não, extrato de malte ou maltodextrina, sal, com vitaminas, ferro. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses ter data de fabricação mínima de 30 dias.                      Embalagens em pacotes, de 400 gramas.                      Marca :BONUTRI  <b>01 pacote de biscoito doce tipo maisena (400 g):</b>                      Biscoito doce tipo maisena de boa qualidade, íntegros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400 g; validade mínima de 6 meses ter data de fabricação mínima de 30 dias.                      Marca: SÃO LUIZ  <b>01 pacote de biscoito tipo cream cracker (200 g):</b>                      Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional constando identificação do produto, marca, fabricante, data da fabricação, embalado em pacote resistente de plástico de 200 g; validade mínima de 6 meses ter data de fabricação mínima de 30 dias.                      Marca:SÃO LUIZ</p>						
--	--	--	--	--	--	--

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2017 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/01/2018 a 07/01/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
Secretária de Desenvolvimento Social e Proteção da Cidadania

AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME  
ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO  
Instrumento de outorga: Procuração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017011570, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 003/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Casa Abrigo – Areal – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, de acordo com o projeto básico, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 18.087.102/0001-51, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de R\$

99.312,61 (noventa e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta e um centavos).

Angra dos Reis – RJ, 04 de Janeiro de 2018.

Alexandre Giovanetti Lima

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

CONTRATO Nº 039/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma do setor de Geoprocessamento e construção do Call Center, centro, Angra dos Reis no Processo Administrativo nº 2017018029

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a de R\$53.955,88 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser realizado em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de execução do contrato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.04.126.0201.7001.449051.0000 e Ficha nº: 20171279, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2410 de 15/12/2017, no valor de R\$ 17.985,29 (dezesete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através Memorando nº0109-D/2017/SDUS.SEOPJ, de 14/12/2017 devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2017

Angra dos Reis, 26 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

**ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL,**  
**PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 13/14 DO B.O. Nº**

**853, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 016/2015

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços nº 016/2016, relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 11/12/2017 e término em 10/06/2018..

**VALOR GLOBAL:** R\$ 600.075,00 (seiscentos mil e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 265/2017SEAS-CTSAN, datado de 24/11/2017 e memorando de despesa 1667/2017/FMAS, datado de 29/11/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014014315.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.0136.2270; ED: 339039, Ficha nº 20170608

da Nota de Empenho nº 2427/2017, de 29/11/2017, no valor de R\$ 66.675,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente ao corrente exercício financeiro vigente.

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/11/2017

**LEIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO** 07/12/2017

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**(Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 015/2015

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços nº 015/2016, relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Centro de Atenção à População de Rua, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 11/12/2017 e término em 10/06/2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 279.930,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** solicitado através da comunicação interna nº 265/2017SEAS-CTSAN, datado de 24/11/2017 e memorando de despesa 1667/2017/FMAS, datado de 29/11/2017, devidamente autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, constante no Processo Administrativo 2014014315.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.01.339039.8.244.0136.2271; ED: 339039, Ficha nº 20170665 da Nota de Empenho nº 2426/2017, de 29/11/2017, no valor de R\$ 31.103,34 (trinta e um mil, cento e três reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao exercício vigente.

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 07/11/2017

**LEIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO** 07/12/2017

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MICHELE DE OLIVEIRA PROCÓPIO, Engenheiro Civil, Matrícula 190759, para exercer a fiscalização do serviço de execução de obra para construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da Sub-Bacia G, na localidade da Praia da Chácara, no Município de Angra dos Reis, decorrente da Concorrência nº 002/2016/SAAE, referente ao Contrato de Execução de Obra nº 002/2017, executada pela empresa BIO G SISTEMAS DE

SANEAMENTO LTDA EPP, no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018, durante as férias da fiscal titular Nádia Valéria Cozolino, Engenheiro Civil, Matrícula 190729.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E  
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS  
REIS – SAAE, 11 DE JANEIRO DE 2018.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/REMARCAÇÃO II**  
**PROCESSO Nº 2017009966**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Presencial referenciado, previsto para o dia 16/01/2018 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017**  
**REMARCAÇÃO III**  
**PROCESSO Nº 2017009966**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE PEÇAS E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM 04 (QUATRO) ELEVADORES, MARCA THYSSEN KRUPP, INSTALADOS NO PRÉDIO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/01/2018 – 10:00hrs  
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA,  
SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS  
REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO  
Pregoeira

**ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ**  
**MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E**  
**FETAL DE ANGRA DOS REIS**

Em reuniões realizadas nos dias 27 de abril de 2017 (Ordinária), 24 de agosto de 2017 (Extraordinária), 31 de agosto de 2017 (Ordinária) e 28 de setembro de 2017 pelo Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMMMIF) de Angra dos Reis, foi aprovado por unanimidade atualizações em seu Regimento Interno, que passa a vigorar da seguinte forma:

Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Pacto pela Vida, divulga a atualização no Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, aprovado por unanimidade nas reuniões dos dias 27 de abril de 2017 (Ordinária), 24

de agosto de 2017 (Extraordinária), 31 de agosto de 2017 (Ordinária) e 28 de setembro de 2017.

**TÍTULO I**  
**DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (CMMMIF).

Art. 2º - O CMMMIF é um comitê interinstitucional, multiprofissional e confidencial, com o objetivo geral de monitorar a ocorrência dos óbitos maternos, infantis e fetais, identificar e discutir as circunstâncias e os determinantes da mortalidade, avaliar a evitabilidade destes óbitos e propor medidas para a melhoria da qualidade da assistência à saúde de gestantes, puérperas e crianças, com vistas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 3º - São objetivos específicos do CMMMIF:

1. Avaliar a situação e distribuição dos óbitos maternos, infantis e fetais e seus componentes;
2. Envolver e sensibilizar os gestores, os profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância e a magnitude da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo;
3. Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
4. Definir e caracterizar os óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
5. Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante, à puérpera e à criança pelos serviços de saúde;
6. Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde, necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;
7. Divulgar a magnitude e a importância da mortalidade materna, infantil e fetal na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos.

**TÍTULO II**  
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º - São atribuições do CMMMIF:

1. Estimular a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, infantis e fetais pelas equipes de vigilância em saúde e de atenção à saúde, segundo critérios definidos, resguardando os aspectos éticos e o sigilo das informações, com vistas ao planejamento e organização das intervenções de qualificação da assistência à saúde, de modo a prevenir novas ocorrências;
2. Estimular a constituição de Comitês Hospitalares ou Núcleos Hospitalares de Epidemiologia, para o estudo e análise dos óbitos ocorridos naquelas unidades;
3. Identificar e avaliar periodicamente os principais problemas relacionados à assistência à saúde prestada à gestante, à parturiente, à puérpera e à criança; à organização dos serviços de saúde; às condições sociais; à situação da família e da comunidade;
4. Analisar as circunstâncias de ocorrência dos óbitos, segundo a possibilidade de sua prevenção;
5. Promover a interlocução com e entre os profissionais da rede de serviços com o objetivo de discutir as circunstâncias associadas aos

óbitos e qualificar a assistência prestada;

6. Elaborar e propor aos gestores e órgãos competentes as medidas de intervenção necessárias para a prevenção de óbitos evitáveis;

7. Motivar e buscar apoio dos gestores para as estratégias de redução da mortalidade materna, infantil e fetal e para a organização da rede de serviços;

8. Avaliar a efetividade das medidas de intervenção realizadas para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

9. Estimular e sensibilizar os profissionais para o registro adequado das estatísticas vitais (declaração de óbitos, nascimentos e outros) que serão utilizadas nos sistemas de informação para o diagnóstico, o planejamento e a avaliação das ações;

10. Estimular a correção das estatísticas oficiais, contribuindo para a qualificação das informações em saúde;

11. Divulgar e dar visibilidade ao problema, por meio de ações educativas e sensibilizadoras, com a elaboração de relatórios e boletins, promoção de debates, seminários, entre outras iniciativas;

12. Divulgar relatórios para as instituições, órgãos competentes e sociedade civil que possam contribuir para a redução das mortes maternas, infantis e fetais;

13. Promover a reflexão sobre a persistência de níveis elevados de mortalidade materna, infantil e fetal e as circunstâncias que envolvem os óbitos, estimulando um processo de responsabilização dos profissionais, por meio de discussões dos casos, capacitações, educação permanente e produção de material educativo;

14. Informar e encaminhar para os órgãos e instituições competentes relato das falhas na assistência à saúde e demais problemas identificados;

15. Promover a interlocução entre todas as instituições do poder público e da sociedade civil, de modo a congregarem os esforços para a redução da mortalidade;

16. Mobilizar o poder público, instituições e sociedade civil organizada para garantir a execução das medidas propostas;

17. Promover a análise e discussão dos óbitos ocorridos na área de abrangência de cada serviço com os profissionais envolvidos responsáveis pela assistência: atenção básica, equipe de saúde da família, atenção secundária, serviços de urgência, SAMU, hospitais, transporte;

18. Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade, com a ampliação da cobertura do sistema de informação e melhoria dos registros na Declaração de Óbito e registros de atendimento, de forma articulada com diversos setores da gestão;

19. Elaborar propostas para a construção de políticas municipais dirigidas à redução da mortalidade materna, infantil e fetal;

20. Estimular a articulação e integração entre os setores e os profissionais da vigilância epidemiológica, da atenção à saúde e dos núcleos hospitalares /comitês hospitalares na investigação dos óbitos;

21. Acompanhar e promover a integração dos comitês/núcleos hospitalares e atenção de saúde ambulatorial, estimulando a troca de informações, análise dos casos, de modo a contribuir para o adequado funcionamento da investigação e adoção de medidas de intervenção;

22. Estimular processo de educação permanente dos profissionais de saúde para a qualificação do processo de trabalho, com vistas ao cumprimento das rotinas existentes, bem como sua revisão, quando necessário;

23. Estimular processo de educação permanente dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta de Saúde da Criança, a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito;

24. Estimular processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na sua área de atuação.

### TÍTULO III DO CARÁTER

Art. 5º – O CMMMIF tem caráter interinstitucional, multiprofissional e confidencial. Tem uma atuação técnico-científica, sigilosa, não-coercitiva, não punitiva, com função eminentemente educativa e de acompanhamento da execução de políticas públicas.

### TÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º – São membros do CMMMIF:

#### 1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Coordenação de Programas da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente;
- b) Coordenação de Programas da Saúde do Adulto e Idosos;
- c) Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- d) Assistência de Dados Vitais;
- e) Coordenação de Programas Especiais;
- f) Departamento de Atenção Primária;
- g) Departamento de Atenção Referenciada;
- h) Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação;

#### 2. REPRESENTANTES DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES:

- a) Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena;
- b) Hospital de Praia Brava;
- c) Hospital Unimed de Angra dos Reis;
- d) Fundação Hospital Geral da Japuiba;

#### 3. REPRESENTANTE DO PÓLO DE SAÚDE INDÍGENA

- a) Coordenação de Saúde Indígena

#### 4. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Pastoral da Mulher;
- b) Pastoral da Criança;
- c) Conselho Municipal de Saúde;

§ 1º - Cada entidade deverá apresentar como seu representante um titular e um suplente.

§ 2º - A entidade cujos representantes (titular e suplente) apresentarem 3 faltas consecutivas ou 6 faltas alternadas às reuniões (ordinárias e extraordinárias), receberá ofício solicitando a indicação de novos representantes.

§ 3º - A entidade que reincidir na situação descrita no § 2º será destituída da participação no Comitê.

§ 4º - A qualquer tempo o Comitê poderá deliberar pela inclusão de novas entidades em sua composição.

Art. 7º - O mandato do comitê será de 4 anos.

Art. 8º – A Coordenação, Vice-Coordenação e a Secretaria do Comitê serão preenchidas por 3 membros eleitos entre seus pares, com mandato de dois anos, podendo haver recondução.

### TÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º – O CMMMIF receberá apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Superintendência de Atenção à

Saúde.

§ 1º - Estrutura mínima para funcionamento do CMMMIF:

- 1.1 Profissional administrativo;
- 2.1 Computador com acesso à internet;
- 3.1 Impressora;
- 4.1 Aparelho de FAX;
- 5.1 Linha telefônica;

Art. 10 – O CMMMIF reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em datas pré-definidas pelos membros do comitê, das 08:30 horas às 11:30 horas com tolerância de espera de 15 minutos, e extraordinariamente, quando necessário, por convocação de seu Coordenador e/ou Vice-Coordenador.

Art. 11 – O quórum para começar a reunião é de 7 membros. Serão solicitadas que sejam feitas as convocações ao Departamento de Atenção Primária de profissionais de saúde das Unidades dos distritos onde ocorreram os óbitos investigados.

Art. 12 - As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Coordenador, se necessário, o voto de desempate.

Art. 13 – A investigação de óbitos de mulheres em idade fértil, maternos, infantis e fetais e a atuação do CMMMIF dar-se-á conforme o seguinte fluxo:

Ação	Responsável	Prazo
Busca Ativa de DO nos Cartórios	Vigilância Epidemiológica	Centro – semanal Frade – quinzenal Pq Mambucaba – quinzenal
Análise e codificação das DOs	Vigilância Epidemiológica	Semanal
Postagem das DOs no SIM	Dados Vitais	5 dias úteis
Investigação Hospitalar	Vigilância Epidemiológica	Até 45 dias após a postagem no SIM
Investigação Ambulatorial	Vigilância Epidemiológica e Departamento de Atenção Primária	Até 90 dias após a postagem no SIM
Investigação Domiciliar	Vigilância Epidemiológica e Departamento de Atenção Primária	Até 90 dias após a postagem no SIM
Preenchimento da Ficha Síntese (on-line) do SIM	Vigilância Epidemiológica	Até 120 dias após a postagem no SIM
Apresentação e Discussão no Comitê	Vigilância Epidemiológica	Até 180 dias após a postagem no SIM
Alteração da causa básica do óbito no SIM	Vigilância Epidemiológica	Até 30 dias após encerramento da análise do caso no Comitê
Emissão de informes técnicos com orientações de revisão de protocolos e rotinas para os equipamentos da rede de saúde	Comitê	Rotineiramente, sempre que necessário, 90 dias pós encerramento da análise do caso no Comitê
Emissão de relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos pelo Comitê para o Gestor da Saúde e Para o Conselho Municipal de Saúde	Comitê	Anualmente

(a) A responsabilidade da investigação hospitalar é de competência do Nível Central da Vigilância Epidemiológica.

(b) A responsabilidade da investigação ambulatorial e domiciliar é de competência da Vigilância Epidemiológica, devendo haver interação com as equipes da Estratégia de Saúde da Família, agendada previamente em acordo das partes, para o acesso e esclarecimentos relativos ao prontuário e para a Visita Domiciliar e diálogo com a família dos habitantes em questão. Caberá a cada equipe, de acordo com o conhecimento do cenário familiar, a autonomia de decidir qual será o profissional designado para apoiar esta etapa da investigação.

#### TÍTULO VI DA COMPETÊNCIA

Art. 14 – Ao Coordenador compete:

1. Convocar e coordenar as reuniões;
2. Anunciar a pauta a discutir e/ou votar;
3. Encaminhar as deliberações do CMMMIF a quem de direito;
4. Realizar contatos necessários com entidades da sociedade civil e poder público;
5. Orientar o trabalho do Secretário;
6. Preparar a pauta das reuniões.

Art. 15 – Ao Vice-coordenador compete:

1. Colaborar com os trabalhos da coordenação e substituir o coordenador quando de seu impedimento;
2. Realizar as atas de reuniões;
3. Produzir textos preliminares de relatórios e outros documentos;

4. Providenciar, quando cabível, a publicação das deliberações do Comitê no B.O. do Município;
5. Orientar o trabalho do Secretário.

Art. 16 – Ao Secretário compete:

1. Realizar os procedimentos de convocação dos membros para as reuniões e compromissos;
2. Registrar e monitorar a presença dos membros nas reuniões;
3. Providenciar comprovante de participação de presença em reunião do Comitê;
4. Manter arquivo atualizado de toda a documentação do Comitê;
5. Emitir e protocolar documentos;
6. Providenciar apoio logístico para os trabalhos do Comitê.

Art. 17 – Aos membros do Comitê compete:

1. Comparecer (titular e/ou suplente) a todas as reuniões e demais compromissos;
2. Manter total sigilo sobre os casos discutidos;
3. Contribuir de forma imparcial e ética para as discussões e deliberações.

#### TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º – Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê.

Art. 19º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 30 de novembro de 2017.

#### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos 002 / Procuradoria-Geral do Município

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de Abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor AMAURI MACÁRIO DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
1105	Recibo de Dezembro – período de 01/12/17 à 31/12/17	R\$ 14.000,00	Locação destinado à instalação da Procuradoria-Geral do Município de forma que não seja interrompido atendimento ao usuário.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2018.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
Ordenador de Despesas

#### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 001/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA EPP, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
141/2016	93	Dez/2016	R\$ 9.896,00	Locação de equipamentos multifuncionais laser e impressoras, para cópias, impressões, digitalizações em preto e branco e colorido, inclusive com fornecimento de toner/tinta para as impressoras, necessário ao expediente das secretarias desta Prefeitura .
1674/2016	93	Dez/2016	R\$ 27.084,00	
150/2017	99	Fev/2017	R\$ 52.980,00	
	103	Mar/2017	R\$ 52.980,00	
		107	Abr/2017	R\$ 52.980,00

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2017

Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

#### Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 004/2018/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
332/2017	2013016424	Nov/2017	R\$ 1.350,00	Locação do imóvel destinado a atender a Comissão Processante Permanente- CPP
		Dez/2017	R\$ 1.350,00	

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2018  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**005/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
556/2017	2011005803	Nov/2017	R\$ 1.066,22	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Segurança Pública
		Dez/2017	R\$ 1.066,22	

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2018  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**002/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
136/2017 2155/2017	2013016422	Nov/2017	R\$21.845,08	Locação do imóvel destinado a atender ao Almoarifado Central da PMAR.
		Dez/2017	R\$ 21.845,08	

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2018  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**006/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO JORDÃO CARDOSO conforme abaixo:

Empenho	Período	Valor	Justificativa
1731/2017	Nov/2017	R\$ 6.500,00	Locação do imóvel destinado a atender a Secretaria de Administração e o Departamento de Saúde Ocupacional
	Dez/2017	R\$ 6.500,00	

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2018  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**  
**003/2018/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
081/2017 2180/2017	2012015097	Nov/2017	R\$ 3.299,10	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas.
		Dez/2017	R\$ 3.299,10	

Angra dos Reis, 10 de janeiro de 2018  
Carlos Macedo da Costa  
Secretário de Administração  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE**  
**DÍVIDA**

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 002/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento da Nota Fiscal de nº 14572, referente ao período de novembro de 2017, que ficou sem cobertura contratual, relacionada à prestação emergencial de serviços laboratoriais para a realização de exames de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, de acordo com as normas previstas nas portarias ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis.

VALOR TOTAL: R\$ 199.308,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através da dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2226.339039.2004, Ficha nº 20170770, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 851, de 29/12/2017 no valor de R\$ 199.308,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos e oito reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde nos autos do Processo nº 2018001012.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018.  
RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

**PARTE II**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**A T O Nº 001/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2846/2017,

**R E S O L V E:**

1 – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária para Apuração de Multas, criada pelo Ato nº 104/2017, de 10 de abril de 2017, alterado pelo Ato nº 139/2017, de 15 de maio de 2017, e constituída pelo Ato nº 107/2017, de 11 de abril de 2017.

2 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE  
JANEIRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 002/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2722/2017,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Flávio Araújo dos Santos:

- SILVIA FERREIRA DE CARVALHO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- RODRIGO PINHEIRO CARLOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- ROGÉRIO FREITAS DE AQUINO, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- REGIVAN DE SOUZA SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- CARLOS HENRIQUE NUNES, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- DHENIFER DE SOUZA PEREIRA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-E;
- RICARDO LEONE DE ALMEIDA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-C.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2018.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O Nº 423/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO Nº 2910/2017,

**RESOLVE:**

1 – Ficam designados os servidores ALTAIR NILO BARROS DA SILVA, matrícula 219 e WASHINGTON OLIVEIRA DA SILVA JERÔNIMO, matrícula 6543, como Fiscais dos Contratos N.º 003/2011, 013/2011 e 024/2011, firmados com os senhores JÚLIO CÉSAR DE SOUZA

AMÊNDOLA, LUIS CLÁUDIO DE SOUZA AMÊNDOLA, WANDA DE ALMEIDA ALEXIOU, MARIA IRENE PARASKEVOULA ALEXIOU E APÓSTOLOS ALEXIOU, cujo objeto é a locação dos imóveis situados na Rua Doutor Bastos, N.º 12, em substituição aos servidores JUREMA DA COSTA FERNANDES, matrícula 189 e MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 4616, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2018.

2 – O presente Ato vigorará até o término do contrato e/ou a substituição do referido fiscal.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**ERRATA**

Na Edição Nº 838, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 07 de Dezembro de 2017,

**ONDE SE LÊ:**

A T O Nº 403/2017

· Antônio José Ferreira Júnior, Secretário de Relações Institucionais, matrícula 9035...

**LEIA-SE:**

A T O Nº 403/2017

· Antônio José Ferreira Júnior, Secretário de Relações Institucionais, matrícula 7035...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

## Canoas havaianas estarão no domingo esportivo no Bonfim Modalidade tem mais de 200 praticantes na cidade

O domingo esportivo na Praia do Bonfim, no dia 14, contará também com uma modalidade muito praticada em Angra dos Reis: as canoas havaianas. Classificadas de acordo com o número de ocupantes (OC-1, OC-2 e OC-6, entre outros tipos), as embarcações participarão do domingo esportivo pelos 516 anos de fundação de Angra dos Reis. As inscrições poderão ser feitas no local, no dia das competições, até às 9h30.

Segundo o professor Paulo Moté, coordenador de Esportes de Alto Rendimento da Prefeitura de Angra, haverá “baterias” para tomadas de tempo para as canoas OC-6 nas categorias feminino e open. “Também teremos competições para a canoa havaiana OC-1 (feminino e masculino) e a OC-2 será do tipo open”, informou ele.

A canoa OC-6 pode atingir até 12Km/h, dependendo do esforço de seus ocupantes e da equipe,

de acordo com Paulo Moté. “É uma ótima velocidade, comparável ao caiaque da categoria surfski, um dos mais rápidos”, disse.

